

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Documentos para Credenciamento:

- a) Anexo II: Requerimento/Proposta de Credenciamento (Modelo);
- b) Anexo II-A: Relação de instrumental cirúrgico (Modelo);
- c) Anexo III: Ficha cadastral de PESSOA JURÍDICA (Modelo);
- d) Anexo IV: Ficha Cadastral do representante da empresa (Modelo);
- e) Anexo V: Declaração Unificada (Modelo);

Documentos para Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de constituição da empresa:
 - I.Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - III.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - IV.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b) Declaração do porte da empresa ou Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente caso pretenda usufruir do tratamento diferenciado previstos nos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão:
- c) Carteira de identidade e CPF do responsável legal da empresa.

Documentos para Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de cadastro regular válido junto ao Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, o Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, conforme Decreto Estadual 9762/ de 19/12/2013

Documentos para Habilitação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos para Habilitação técnica

- a) **Para qualificação do proponente:**
 - I.Certificado de Licença Sanitária da proponente emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou Municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, regular. Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

de forma legível o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença. De acordo com o que preconiza: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 / LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

II. Autorização de Funcionamento da proponente emitida pela ANVISA, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, regular, perfeitamente legíveis e destacadas. Conforme Resolução da diretoria colegiada RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 e suas alterações (ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>. Acessado em: 10 fev. 2021. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico <https://consultas.anvisa.gov.br/#/> ou sob a forma de cópia do Diário Oficial, devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação. OBS.: A equipe técnica poderá diligenciar e ou solicitar documentação complementar que comprove a regularidade sanitária do proponente.

b) Para qualificação dos itens relacionados no item 9.1.4 do termo de referência:

Os DISPOSITIVOS MÉDICOS REGULADOS deverão ser fornecidos por fabricante ou detentora do registro que apresente os seguintes documentos:

- I. Certificado de Licença Sanitária da fabricante ou detentora do registro, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, aquela que couber, onde constem as atividades sujeitas à vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer. Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar de forma legível o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido. Documentação em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e suas alterações. No caso de o CNPJ do registro ser referente à sede administrativa e não possuir licença sanitária, deverá ser apresentado documento comprobatório emitido pela vigilância local, atestando a situação;
- II. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da fabricante ou detentora do registro emitida pela ANVISA, onde constem as atividades sujeitas à vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer. O documento deve ser regular, perfeitamente legível e destacado. A documentação está em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, e suas alterações, em especial a RDC nº 860, de 7 de maio de 2024.
- III. Registro, Notificação ou Dispensa de Notificação/Registro do Produto no Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para os itens considerados dispositivos médicos. A comprovação da regularidade deverá seguir as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/> ou sob a forma de cópia do Diário Oficial da União, devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação. Para os dispositivos médicos dispensados de notificação ou registro, as empresas deverão

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

apresentar o respectivo ato formal de dispensa, conforme as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022.

- IV.Documento comprobatório da qualidade do Aço sendo ela: AISI 304,304L ou 420. Caso a empresa a ser contratada seja fornecedora, distribuidora ou revendedora, poderá apresentar Certificados em nome do fabricante. Deverá entregar certificado ou declaração do fabricante do produto que atende às normas: NBR ISO 7153 (qualidade do aço inoxidável); NBR ISO 13402 (resistência à esterilização, autoclave e corrosão) e NBR ISO 13485 (Sistema de Gestão da Qualidade para Dispositivos Médicos)
- V.Declaração de Garantia expedida pelo fabricante, em papel timbrado, assegurando a qualidade do material e cobertura contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- VI.Catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido no item. A empresa deverá enviar catálogo ou ficha técnica que comprove as características do produto ofertado conforme solicitado em edital para avaliação técnica. Os catálogos deverão estar legíveis, em português, com a indicação/marcação do produto ofertado e, que preferencialmente, informe o mesmo código do produto constante no registro da ANVISA.

c) Atestado de capacidade técnica:

I.Attestados que comprovem a prestação de serviço anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo que cada um deles deverá ser equivalente às características e quantidades admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas minimamente 50% da execução (a empresa deve comprovar a experiência na locação de 4 caixas de instrumentais), pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

(1) Somatório de atestados de capacidade técnico operacional: será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida no subitem a).

(2) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade

**ANEXO II-A
RELAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
(EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA REQUERENTE)**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

73060	<p>Serviço de Locação de Instrumentais para Cirurgia Cardíaca conforme descrição no Termo de Referência (Anexo I deste edital) contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 Caixa para Cirurgia Coronária; - 03 Caixa para Cirurgia de Válvula Cardíaca; - 03 Caixa para Cirurgia Cardiovascular Delicada; <p>Código Br aproximado: 20222. GMS: 0608-104099. OBS: descrição dos itens que compõe as caixas e instrumentais avulsos constam no Termo de Referência.</p>
-------	--

**DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
(PRENCHER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E REFERÊNCIA (SE HOVER))**

Caixa para Cirurgia Coronária

Quantidade: 03.

Descrição: Caixa montada para cirurgia Coronária, autoclavável. Conjunto completo, deverá conter 135 peças, confeccionado em aço inoxidável, composta por:

Quantidade	Descrição do material/componente	N. Registro Anvisa	Referência (se houver)
01	Afastador Dinkhuysen mamária, tamanho adulto;		
02	Acessório afastador mamária acoplado.		
02	Afastador Finochietto, tamanho adulto, deverá vir com acessório para afastador finochietto acoplado;		
02	Afastador Autostático, com 4 ganchos no afastador, apresentando 15 cm de comprimento;		

02	Cortador de Fio de Aço, com 20 cm de comprimento;		
04	Clamp tipo Bulldog, ponta angulada, com 12 mm de comprimento;		
02	Estilete Rummel, com 26 cm de comprimento;		
02	Pinça Moynihan, curva, com gremalheira, com 21 cm de comprimento;		
02	Pinça Mixer, curva delicada, com 23 cm de comprimento;		
02	Pinça Mixer Baby, curva, com 14 cm de comprimento;		
01	Pinça Semb, não articulada, não cortante, com 24 cm de comprimento;		
01	Pinça Derra, com 16 cm de comprimento;		
01	Pinça Derra, com 18 cm de comprimento;		
01	Pinça Derra baby, com 17 cm de comprimento;		
01	Pinça Aorta Lambert Kay, com 22 cm de comprimento;		
01	Pinça Debakey para Aorta, curva, com 30 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Coarctção, angulada no cabo, com 23 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Coarctção, angulada no cabo com 17 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Aorta, angulada 60°, com 32 cm de comprimento;		
02	Pinça Clamp Vascular, com 18 cm de comprimento;		
02	Pinça Clamp Vascular, com 23 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey Rumel, curvo, com 26 cm de comprimento;		
02	Pinça Cooley Clamp, com 16,5 cm de comprimento;		
02	Porta Agulha para Fio de Aço, com 16 cm de comprimento;		
02	Tesoura Metzenbaum, curva, com 14 cm de comprimento;		
04	Tesoura Metzenbaum, curva, com 20 cm de comprimento;		
02	Tesoura Metzenbaum, curva, com 23 cm de comprimento;		
02	Afastador Farabeuf, tamanho grande, com 15 cm de comprimento;		
02	Cabo de Bisturi, longo nº 3, com 20 cm de comprimento;		
02	Cabo de Bisturi, nº 4, com 13 cm de comprimento;		
02	Cabo de Bisturi, nº 7, com 16,5 cm de comprimento;		

02	Ponta de Aspirador Yankauer, com 30 cm de comprimento;		
04	Pinça Allys, reta, de apreensão com cremalheira, com 25 cm de comprimento;		
01	Pinça Cheron, com 24 cm de comprimento;		
15	Pinça Backhaus, com curvatura e ponta fina, com 13 cm de comprimento;		
15	Pinça Halsted Mosquito, curva, com 12 cm de comprimento;		
10	Pinça Kelly, reta, com 14 cm de comprimento;		
01	Pinça Reynald para tubo, reta, com 20 cm de comprimento;		
02	Pinça Mixer Baby, 19 cm de comprimento;		
02	Porta Agulha Mayo, Hegar com vídea, com 14 cm de comprimento;		
02	Porta Agulha Mayo, Hegar sem vídea, com 14 cm de comprimento;		
04	Porta Agulha Mayo, Hegar sem vídea, com 18 cm de comprimento;		
04	Porta Agulha Mayo, Hegar com vídea, sem 23 cm de comprimento;		
04	Tesoura de Mayo, reta, com 14 cm de comprimento;		
02	Cureta tipo Simon, reta, com ponta rígida concha, com 8,5 mm de diâmetro e comprimento total de 20 cm;		
04	Pinça Anatômica, com 18 cm de comprimento;		
02	Tesoura de Tubo, reta forte, com 20 de comprimento;		
01	Porta Agulha Castroviejo, com trava, com 18 cm de comprimento.		
01	Caixa perfurada, com travas, para armazenamento de todo conjunto de instrumentais coronariano		

Todos os instrumentais poderão ter variação de +/- 1 cm de comprimento e deverão ser perfeitamente identificados com a gravação de referência de cada peça, lote de fabricação e a identificação química "HUOP". Ter no mínimo 10 anos de garantia e seguir padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 479229. GMS: 6010-69302.

Caixa para Cirurgia de Válvula Cardíaca**Quantidade: 03.****Descrição do material: Caixa montada para cirurgia de Válvula Cardíaca, autoclavável. Conjunto completo, deverá conter no mínimo 138 peças, confeccionado em aço inoxidável, composta por:**

Quantidade	Descrição do material/componente	N. Registro Anvisa	Referência (se houver)
02	Afastador Autostático, com 4 ganchos no afastador, com 15 cm de comprimento;		
02	Afastador Ventrículo, tamanho pequeno, com 20 cm de comprimento;		
02	Afastador Ventrículo, tamanho médio, com 20 de comprimento;		
01	Afastador Atril Esquerdo, com 21 cm de comprimento;		
01	Afastador Atril Direito, com 21 cm de comprimento;		
02	Gancho Mitral para Simpatectomia, tamanho adulto;		
02	Afastador de externo, simples, com 30 cm de comprimento;		
01	Cortador de Fio de Aço, com 20 cm de comprimento;		
01	Cânula para Cardioplegia, tipo Dinkhuysen ponta 90°; com 20 cm de comprimento;		
01	Cânula para Cardioplegia, tipo Dinkhuysen ponta 30°, com 20 cm de comprimento;		

02	Estilete Rummel, passador de fio, com 26 cm de comprimento;		
02	Pinça Moynihan, curva, com gremalheira, com 21 cm de comprimento;		
02	Pinça Mixter, curva delicada, com 23 cm de comprimento;		
02	Pinça Mixter Baby, curva forte, com 14 cm de comprimento;		
01	Pinça Saca Trombo, com 28 cm de comprimento;		
01	Pinça para Válvula Mitral, com 34 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Aorta, curva, com 30 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Coarctção, angulada no cabo, com 23 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Coarctção, angulada no cabo, com 17 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey para Aorta, ponta angulada 60° com 32 cm de comprimento;		
02	Pinça Clamp Vascular, com 18 cm de comprimento;		
02	Pinça Clamp Vascular, com 23 cm de comprimento;		
02	Pinça Debakey Rumel, curvo, com 26 cm de comprimento;		
02	Pinça Cooley Clamp, com 16,5 cm de comprimento;		
01	Pinça Saca Cálcia, reta, com 20 cm de comprimento;		
01	Pinça Saca Cálcia, para direita, com 20 cm de comprimento;		
01	Pinça Saca Cálcia, para esquerda, com 20 cm de comprimento;		
01	Porta Agulha Castroviejo, cabo redondo com trava, com 18 cm de comprimento;		
02	Porta Agulha para Fio de Aço, com 16 cm de comprimento;		
02	Tesoura Metzenbaum, curva, com 14 cm de comprimento;		
04	Tesoura Metzenbaum, curva, com 20 cm de comprimento;		
02	Tesoura Metzenbaum, curva, com 23 cm de comprimento;		
02	Afastador Farabeuf, tamanho grande, com 15 cm de comprimento;		
02	Cabo de Bisturi, nº 3, longo, com 20 cm de comprimento;		
02	Cabo de Bisturi, nº 4, com 13 cm de comprimento;		
02	Cabo de Bisturi, nº 7, com 16,5 cm de comprimento;		

02	Ponta de Aspirador Yankauer, com 30 cm de comprimento;		
04	Pinça Allys, reta, com 25 cm de comprimento;		
01	Pinça Cheron, com 24 cm de comprimento;		
15	Pinça Bakhaus, com curvatura e ponta fina, medindo 13 cm de comprimento;		
15	Pinça Mosquito Haltead, curva, com 12 cm de comprimento;		
10	Pinça Kelly, curva, com 14 cm de comprimento;		
02	Pinça Reynald para tubo, reta, com 20 cm de comprimento;		
02	Pinça Mixer Baby, com 19 cm de comprimento;		
02	Porta Agulha Mayo Hegar com vídea, com 14 cm de comprimento;		
01	Porta Agulha Mayo Hegar sem vídea, com 17 cm de comprimento;		
04	Porta Agulha Mayo Hegar, com vídea, com 20 cm de comprimento;		
04	Porta Agulha Mayo Hegar com vídea, com 23 cm de comprimento;		
04	Tesoura de Mayo, reta, com 14 cm de comprimento;		
02	Cureta tipo Simon, reta, com ponta rígida concha, com 8,5 mm de diâmetro e comprimento total de 20 cm		
04	Pinça Anatômica, reta, sem dente, com 18 cm de comprimento;		
02	Tesoura de Tubo, reta forte, com 20 cm de comprimento;		
01	Caixa perfurada, com travas, para armazenamento de todo conjunto dos instrumentais de cirurgia de válvula cardíaca.		

Todos os instrumentais poderão ter variação de +/- 1 cm de comprimento e deverão ser perfeitamente identificados com a gravação de referência de cada peça, lote de fabricação e a identificação química "HUOP". Ter no mínimo 10 anos de garantia e seguir padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 479229. GMS: 6010-69302.

Caixa para Cirurgia Cardiovascular Delicada

Quantidade: 03.

Descrição do material: Caixa montada para cirurgia Cardiovascular Delicada, autoclavável. Conjunto completo, deverá conter no mínimo 22 peças, confeccionado em aço inoxidável, composta por:

Quantidade	Descrição do material/componente	N. Registro Anvisa	Referência
01	Dilatador de Coronaria, medindo 1,0 mm espessura;		
01	Dilatador de Coronaria, medindo 1,25 mm espessura;		
01	Dilatador de Coronaria, medindo 1,5 mm espessura;		
01	Dilatador de Coronaria, medindo 1,75 mm espessura;		
01	Dilatador de Coronaria, medindo 2,0 mm espessura;		
04	Pinça Dietrich, delicada, com 16 cm de comprimento;		
01	Porta Agulha Castroviejo, cabo redondo com trava, medindo 18 cm de comprimento;		
01	Porta Agulha Castroviejo, com trava, medindo 18 cm de comprimento;		
01	Porta Agulha para Coronaria, delicado, com 18 cm de comprimento;		
02	Tesoura Metzbaum, curva delicada, com 15 cm de comprimento;		
02	Pinça Dietrich, com 45° graus, medindo 18 cm de comprimento;		
02	Pinça Dietrich, com 60° graus, medindo 18 cm de comprimento;		
02	Pinça Dietrich, com 130° graus, medindo 18 cm de comprimento;		
01	Pinça Dinkhuysen, para dissecação de mamas, com 23 cm de comprimento;		

Todos os instrumentais poderão ter variação de +/-cm de comprimento e deverão ser perfeitamente identificados com a gravação de referência de cada peça, lote de fabricação e a identificação química "HUOP". Ter no mínimo 10 anos de garantia e seguir padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 479229. GMS: 6010-69302.

Instrumentais Avulsos

Quantidade	Descrição do material/componente	N. Registro Anvisa	Referência
04	Pinça Debakey 16cm-2,7mm;		
01	Afastador Ankeney médio;		
04	Pinça Debakey 20cm-2mm;		
04	Pinça Debakey 24cm-2,7mm;		
03	Punch Aórtico nº 4.0 mm;		
03	Punch Aórtico nº 4.5 mm;		
03	Ponta de aspirador de CEC		

Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre

Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470

Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

Todos os instrumentais poderão ter variação de +/-cm de comprimento e deverão ser perfeitamente identificados com a gravação de referência de cada peça, lote de fabricação e a identificação química "HUOP". Ter no mínimo 10 anos de garantia e seguir padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 479229. GMS: 6010-69302.

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

ANEXO III
FICHA CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social			
Nome Fantasia			
CNPJ:			
ENDEREÇO			
CEP			
Logradouro (Rua, Avenida, etc)			
Nº		Complemento	
Bairro			
Cidade		UF	
Telefone Residencial		Telefone Comercial	
Telefone Celular		Whatsapp	
e-mail			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco			
Agência			
Conta Corrente			

Cascavel/Pr, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Razão social da empresa	
Numero do CNPJ:	
Nome do Representante	
CPF:	
RG:	
Órgão emissor do RG:	
Data de expedição do RG:	
Data de nascimento:	
Naturalidade: (cidade/estado)	
Endereço completo:	
E-mail:	
Telefone:	

Cascavel/Pr, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA REQUERENTE)

À Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

A Empresa _____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ/MF nº _____, com sede em _____

(logradouro, nº, Bairro, CEP, Cidade), neste ato representa do por seu representante legal Sr (a) _____, CPF nº _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando que possui estrutura disponível e suficiente, com pessoal técnico adequado, para a execução dos serviços/produtos na Classe:

Classe	Item	Descrição	Valor máximo Anual
I	73060	Serviço de Locação de Instrumentais para Cirurgia Cardíaca conforme descrição no Termo de Referência (Anexo I deste edital) contendo: - 03 Caixa para Cirurgia Coronária; - 03 Caixa para Cirurgia de Válvula Cardíaca; - 03 Caixa para Cirurgia Cardiovascular Delicada; Código Br aproximado: 20222. GMS: 0608-104099. OBS: descrição dos itens que compõe as caixas e instrumentais avulsos constam no Termo de Referência.	R\$ 357,600,00

Informamos que o pedido ora formulado abrange os serviços/produtos discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento. Está ciente de que a qualquer momento, o HUOP, poderá cancelar o credenciamento, não havendo obrigatoriedade de contratação. Enfim, declara ter ciência de que a contratação dos serviços/produtos constantes do Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o HUOP, razão pela qual, arcará com todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento do presente

Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre

Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470

Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Cascavel/Pr, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONJUNTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA REQUERENTE)

A Empresa _____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ/MF nº _____, com sede em _____ (lo

gradouro, nº, Bairro, CEP, Cidade), neste ato representa do por seu representante legal Sr (a) _____, CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de credenciamento e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- conhecemos o Edital de Chamamento Público nº. 003/2026-HUOP e seus anexos;
- atendemos e aceitamos todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 003/2026-HUOP e seus anexos.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- como condição para participar deste credenciamento e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - referentes a participações societárias;
 - informações inseridas em contratos sociais;
 - endereços físicos e eletrônicos;
 - estado civil;
 - eventuais informações sobre cônjuges;
 - relações de parentesco;
 - número de telefone;
 - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470
Cascavel – Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-HUOP – GMS 010/2026

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

- que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cascavel/Pr, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representant
e legal da empresa